|  |
| --- |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSODEPARTAMENTO ADMINISTRATIVODECISÃO DO PRESIDENTECONTRATO n. 76/2020 – CIA. 0040555-81.2020.8.11.0000**Partes**:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA EPP.**CONCLUSÃO DA DECISÃO***: “(...)* Ante ao exposto, em virtude da inexecução total do objeto, acolho o Parecer n. 502/2021/ATJL e aplico à empresa MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - EPP, multa, no importe de 10%, bem como suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o PJMT, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, incisos II e III, da Lei n. 8666/93 c/c Cláusula 10, item 10.3.2, do Contrato n. 76/2020.*(...)”.* Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2022.**Ivone Regina Marca**Diretora do Departamento Administrativo |
|  |
|  |